

Nordeste: empregos crescem acima da média na cadeia da saúde

A região Nordeste apresentou índice acima da média no volume de pessoas empregadas na cadeia produtiva da saúde. Enquanto no País o crescimento foi de 1%, entre novembro de 2021 e janeiro de 2022 – atingindo 4,6 milhões de trabalhadores – a região teve registro positivo de 2,7%, acumulando total de 925,6 mil postos no período. O indicador, apontado no Relatório do Emprego na Cadeia Produtiva da Saúde nº 56, publicação do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), considera os setores públicos, privados e também empregos diretos e indiretos.

Diferente do volume gerado pela economia, onde houve retração (-0,6%), o Nordeste também teve registro de alta na cadeia do setor privado (1,3%), bem como no setor público (6,1%).

Os vínculos na saúde apresentaram índices favoráveis nas cinco regiões do País, no mesmo período, com o Nordeste liderando a lista. Na sequência, o maior crescimento ocorreu no Centro-Oeste (1,1%), seguido pelo Sul (0,7%), Norte (0,5%) e Sudeste (0,4%).

Para mais detalhes sobre o relatório, [clique aqui](#).

JurisHealth aborda cobertura de medicamentos na saúde suplementar

Beneficiários da saúde suplementar contratam, muitas vezes, planos de saúde privados para não dependerem unicamente do [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#). O objetivo é que o convênio possa assegurar, com maiores condições, um atendimento rápido e de qualidade, incluindo coberturas, como exames e tratamentos clínicos. Mas, os planos de saúde devem cobrir também medicamentos?

A resposta é positiva, mas com algumas restrições. Os planos de saúde incluem, sim, cobertura para medicamentos, que são atualizados a cada dois anos pelo [Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar \(ANS\)](#). São medicamentos indicados em circunstâncias como internação hospitalar, tratamento de doenças graves como o câncer e esclerose múltipla. A plataforma [JurisHealth](#), desenvolvida pelo IESS, disponibiliza gratuitamente uma cartilha que aborda o assunto em detalhes.

O que mais é importante saber?

As operadoras de saúde devem cobrir os medicamentos registrados na [Anvisa](#), que sejam ministrados em ambiente ambulatorial/hospitalar e com indicação para os tratamentos previstos na bula registrada. Porém, existem algumas exceções de medicamentos domiciliares que devem ser cobertos, nesse caso é necessário observar o disposto pelas [Diretrizes de Utilização \(DUT\)](#), que são normas da ANS para utilização dos procedimentos médicos.

Para esclarecer em definitivo essa discussão, a plataforma JurisHealth apresenta um conteúdo completo que aborda, dentre muitos assuntos, a segurança do paciente. Casos de negativas, que envolvem medicamentos sem registro e off label também são apresentados. O material, que é totalmente didático, traz ainda casos reais e exemplos de pedidos judiciais que tiveram notoriedade no país.

[Clique aqui](#) para baixar a cartilha “Medicamentos”.

Fonte: [IESS](#), em 20.04.2022.